

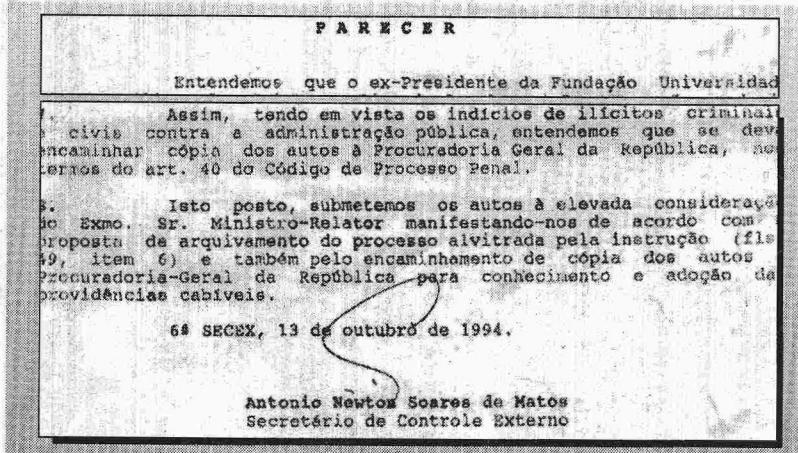
Parecer do TCU acha ilegal ato de Cristovam na UnB

Um parecer do secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, Antônio Soares de Matos, aponta "indícios de ilícitos criminais e civis contra a administração pública" em uma decisão adotada pelo candidato do PT ao governo do Distrito Federal, Cristovam Buarque, durante sua gestão como reitor da UnB.

Em parecer emitido no dia 13 de outubro, o secretário diz que Cristovam "feriu princípios básicos da administração pública, dentre eles os da legalidade, moralidade e finalidade", ao pagar indenização de US\$ 200 mil em 1985 ao professor Antônio Márcio Lisboa.

Ontem à noite, Cristovam Buarque disse ao **Correio Braziliense** que já conhecia a denúncia e não pretendia se defender. "Esse ato é um dos que eu mais me orgulho como reitor da UnB", afirmou.

Segundo ele, a punição deveria ser imputada ao ex-reitor José Carlos Azevedo. "Azevedo é que agiu ile-



galmente em relação a Lisboa", rebateu.

Justiça — Segundo Soares de Matos, Cristovam "agiu precipitadamente". "O ex-reitor deveria ter aguardado a decisão final da Justiça ou submetido o assunto à deliberação do órgão máximo da Fundação — Conse-

lho Diretor", sustenta o parecer.

O professor Antônio Márcio Lisboa teve seu contrato com a universidade diminuído de 40 horas semanais para 20 horas semanais em 1973, durante a gestão do reitor José Carlos Azevedo.

Em 1985, já na administração Cris-

tovam Buarque, a UnB entrou em acordo, na Justiça do Trabalho, com o professor. Recomiseram o contrato original, de 40 horas semanais, e pagaram-lhe a indenização de US\$ 200 mil.

Descabido — De acordo com Soares de Matos, "o pagamento da indenização era descabido porque ao servidor foi assegurada apenas a reintegração ao anterior emprego sendo-lhe indeferida qualquer indenização".

O parecer do secretário recomenda o arquivamento do processo, devido à prescrição do prazo para a revisão das contas da UnB, relativas a 1985.

Mas propõe também o encaminhamento de "cópia dos autos" à Procuradoria-Geral da República, "para conhecimento e adoção das providências cabíveis".

Como o parecer do secretário não tem caráter conclusivo, o processo será analisado pelo ministro Carlos Átila, que emitirá um relatório e o submeterá ao plenário do TCU.